

PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº. 1478/2010, DE NOVE DE JUNHO DE 2010.

Altera dispositivo da Lei Municipal Nº 1459/2010,  
de doze de janeiro de 2010.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MINEIROS,  
Estado de Goiás, APROVOU, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Municipal nº 1459/2010, de doze de  
janeiro de 2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – Fica facultado ao poder Público Municipal a disponibilizar ajuda  
de custo ao Grupo Grito do Quilombo, nas apresentações realizadas junto às festividades cívicas  
promovidas pelo Município de Mineiros – GO.

Art. 2º Permanecendo os demais dispositivos de Lei Municipal nº 1459/2010, de  
doze de janeiro de 2010, não alterados pela redação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MINEIROS, aos nove dias do mês  
de junho do ano de dois mil e dez (9. 6. 2010).

NEIBA MARIA MORAES BARCELOS  
Prefeita do Município de Mineiros (GO).